



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 569ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 24/03/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, nº 47.345, de 05/11/2020, nº 47.414, de 18/12/2020, nº 47.454, de 21/01/2021, nº 47.518, de 12/03/2021, nº 47.521, de 15/03/2021, nº 47.528, de 18/03/2021, nº 47.529, de 19/03/2021, e nº 47.533, de 22/03/2021, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima sexagésima nona Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Jorge Eduardo Barreto de Andrade, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fábio Campos Costa, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/007.518/19 – JD Cocenzo e Cia Ltda.. Requerimento:** Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos perigosos das classes de risco 2 e 3, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Risco Ambiental e Áreas Contaminadas (GELRAC) e Parecer Técnico de Licença de Operação nº GELRAC-PT-0255/20. **2. PD-07/014.857/17 - Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Instalação (LI IN003157) referente ao aterro sanitário com célula de 260.000m² para a disposição de resíduos classe II A (domiciliares, varrição, extraordinário similar ao domiciliar, resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos D, A e E tratados) e Sistema de Tratamento de Chorume, no Município de São Pedro da Aldeia, para: (i) alterar o objeto, que passará para: *“implantar aterro sanitário com célula de 260.000m² para a disposição de resíduos classe IIA (domiciliares, varrição, extraordinário similar ao domiciliar, resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos D, A e E tratados), Sistema de Tratamento de Chorume, galpão de manutenção e um ponto de abastecimento”*; e (ii) incluir as condições de validade a seguir: *“Observar a Norma NBR 17505:2013 – Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis”, “Observar a Norma ABNT NBR 14605:2020 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Sistema de drenagem oleosa em posto revendedor de combustíveis automotivos”, e “Dotar o sistema com recursos que permitam a inspeção periódica da tubulação, acessórios e equipamentos, e a supervisão e o controle permanente das condições operacionais”*. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELRAC e Parecer Técnico de Averbação de Licença nº GELRAC-PT-0103/2021. **3. E-07/002.16457/14 – Dockshore Navegação e Serviços Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN031292) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN031292) para operação em dique flutuante, no porto de Niterói, para serviços de reparos navais como usinagem, soldagem, hidrojato, tratamento anticorrosivo, pintura, limpeza de tanques, montagem e manutenção de máquinas e

equipamentos, de estruturas navais, industriais e embarcações, no Município de Niterói. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais (GELIN) e Parecer Técnico de Licença Operação – LO nº 015/2021. **4. PD-07/014.238/18 - Frigo Rio Comércio e Representações Ltda..** **Requerimento:** Averbação da Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF IN001369) referente à armazenagem frigorificada de produtos de carne, sorvete e alimentos industrializados, no Município de São João de Meriti para prorrogar seu prazo de validade por 270 (duzentos e setenta) dias a partir da data de assinatura do Sétimo Termo Aditivo do TAC.INEA nº 02/18. **Decisão:** Averbação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELIN e Parecer Técnico de Averbação de Autorização Ambiental de Funcionamento nº 27/2021. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 25/03/2021, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta**, em 26/03/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 26/03/2021, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 26/03/2021, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Campos Costa, Diretor**, em 26/03/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Eduardo Barreto de Andrade Filho, Diretor**, em 26/03/2021, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 26/03/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15119572** e o código CRC **A152BD9D**.